

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 034/2020 torna público que no Pregão Eletrônico que se trata o **Edital nº. 004/2020**, levado a efeito às 08h00min horas do dia 08 (oito) do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte, foram declaradas vencedoras do Certame as Empresas **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, inscrita no CNPJ: nº 22.803.038/0001-35, para os lotes 09, 18, 19, 24, 32, 33, 34, 35, 39, 67, 68, 69, 77, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 99, 110, 130, 135, 140, 163, 164, 184, 186, 192, 193 e 194, **HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: nº 13.994.852/0001-93, para os lotes 14, 53, 105, 106, 107, 136, 138, 144, 145, 153, 154 e 155, **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: nº 06.372.763/0001-40, para os lotes 23, 41, 157, 179, 180, 181, 182 e 185 e **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: nº 22.862.531/0001-26, para os lotes 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 95, 100, 101, 103, 104, 109, 120, 121, 122, 123 e 152. Os Lotes 10, 11, 48, 49, 133, 134, 141 e 142 foram declarados DESERTOS. Os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 96, 97, 98, 102, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 137, 139, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 183, 187, 188, 189, 190, 191, 195, 196 e 197 foram FRACASSADOS.

Paranaíta/MT, 17 de Abril de 2020.

Lizandra Bertolini  
Pregoeira

Publique – se.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020**

Eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, ADJUDICO E HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 004/2020**, cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Insumos para a distribuição gratuita a população, suprir as necessidades das unidades básicas de saúde e Hospital Municipal de Paranaíta – MT**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira e da Equipe de Apoio, Adjudicando e Homologando Vencedoras do certame as Empresas **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, inscrita no CNPJ: nº 22.803.038/0001-35, para os lotes 09, 18, 19, 24, 32, 33, 34, 35, 39, 67, 68, 69, 77, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 99, 110, 130, 135, 140, 163, 164, 184, 186, 192, 193 e 194, **HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: nº 13.994.852/0001-93, para os lotes 14, 53, 105, 106, 107, 136, 138, 144, 145, 153, 154 e 155, **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: nº 06.372.763/0001-40, para os lotes 23, 41, 157, 179, 180, 181, 182 e 185 e **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: nº 22.862.531/0001-26, para os lotes 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 95, 100, 101, 103, 104, 109, 120, 121, 122, 123 e 152. Os Lotes 10, 11, 48, 49, 133, 134, 141 e 142 foram declarados DESERTOS. Os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 96, 97, 98, 102, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 137, 139, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 183, 187, 188, 189, 190, 191, 195, 196 e 197 foram FRACASSADOS.

Paranaíta/MT, 17 de Abril de 2020.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO  
Prefeito Municipal